

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

**DECRETO LEGISLATIVO
N. 10/2022/CM**

“Concede Medalha Professor Adir Teixeira”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Vereador Jelson Bernabé.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira à senhora **JOELMA VERON LARSON DIAS**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2022.

PROF.ª LOURDES MONTEIRO
1ª SECRETÁRIA

VANDERLEI AVELINO
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

**DECRETO LEGISLATIVO
N. 11/2022/CM**

“Concede Medalha Professor Adir Teixeira”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Vereador Jelson Bernabé.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira à senhora **THAMIRYS MENDONÇA DA SILVA**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2022.

PROF.ª LOURDES MONTEIRO
1ª SECRETÁRIA

VANDERLEI AVELINO
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

**DECRETO LEGISLATIVO
N. 12/2022/CM**

“Concede Medalha Professor Adir Teixeira”.

Autoria: Comissão Executiva.

Sugestão: Vereador Thiago Vedana.

Art. 1º. Concede Medalha Professor Adir Teixeira ao senhor **MARCOS ALEXANDRE CALONGA MESSA**, profissional de educação física de notável atuação a bem da comunidade fronteiriça.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2022.

PROF.ª LOURDES MONTEIRO
1ª SECRETÁRIA